ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1916, DE 10 DE JANEIRO DE 1992.

REAJUSTA TARIFAS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXIS) NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA	**01 UT**	**CR$ 630,00**
QUILÔMETRO RODADO	**01 UT**	**CR$ 630,00**
HORA PARADA	**02 UT**	**CR$ 1.260,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir das 22 horas até as 06 horas horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada a **BANDEIRA "2" (20%) vinte por cento.**

Art. 2º - No transporte de rancho superior a 30 Kg, Botijão de Gás e outros volumes similares, a tarifa total será acrescida de **CR$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros).**

Art. 3º - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **CR$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros),** por Km rodado, não sendo obrigatório o uso taxímetro nestes casos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 06 horas do dia 13 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 10 DE JANEIRO DE 1992.

NARCISO PALUDO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Chefe do Gab. do Prefeito Respondendo p/Sec. Mun. de Administração